Nota Técnica 375555

Data de conclusão: 14/07/2025 16:16:22

Paciente

Idade: 64 anos

Sexo: Masculino

Cidade: Cáceres/MT

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: SAULO FANAIA CASTRILLON

Número OAB: -

Autor está representado por: Defensoria Pública

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Estadual

Vara/Serventia: NÚCLEO DE JUSTIÇA DIGITAL DA SAÚDE PÚBLICA

Tecnologia 375555

CID: I25.0 - Doença cardiovascular aterosclerótica, descrita desta maneira

Diagnóstico: Doença arterioesclerótica cardiovascular

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): Relatório médico, copia de exames complementares e copia de pedido via APAC.

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Procedimento

Descrição: Angiotomografia Coronariana

O procedimento está inserido no SUS? Não

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: Angiotomografia Coronariana

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: Cateterismo cardiaco, cintilografia do miocardio

Custo da Tecnologia

Tecnologia: Angiotomografia Coronariana

Custo da tecnologia: -

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: Angiotomografia Coronariana

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: -

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: -

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não avaliada

Conclusão

Tecnologia: Angiotomografia Coronariana

Conclusão Justificada: Favorável

Conclusão: Conforme prova documental acostada aos autos, conclui-se que:

1. ***Quanto à doença alegada*:** Há cópia de único relatório médico atestando a doença alegada.

1. ***Quanto à necessidade do procedimento solicitado***: *O exames solicitado, quando da existência da patologia alegada, é uma das possibilidades de investigação diagnóstica para dor torácica de origem cardiogenica, deve ser indicado por médico especialista que acompanha a paciente*. O exame solicitado não é previsto na tabela SIGTAP/SUS.

1. ***Quanto à urgência do procedimento*:** A investigação de doenças coronarianas são habitualmente caracterizadas por urgência médica, pois ha risco de morte. Fica claro que se trata de paciente em investigação diagnóstica que necessita acompanhamento especializado constante. Não há risco a terceiros, pode haver perda de oportunidade.

2. ***Não há registro da Solicitação do procedimento via SISREGIII a central de regulaçãoo do estado do Mato Grosso***

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Sim

Justificativa: Com risco potencial de vida

Referências bibliográficas: -

NatJus Responsável: MT - Mato Grosso

Instituição Responsável: TJMT

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: PM 3453
RL